



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.128/2015.

Autor: Vereador Júlio César de Barros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Rua Fortunato Vítório Bizzo, a atual Rua Projetada 2, localizada no Loteamento Jardim Vitória IV, no bairro Jardim Vitória.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Novembro de 2015.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa del</i>
Edição N.º	<u>3683</u>
Data	<u>10/11/15</u> pag <u>13</u>
	<i>Aluizio Junj - 27.405</i>
	SE.º. IDOR